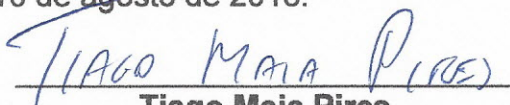





## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018 (10/08/2018), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Tiago Maia Pires e seus **MEMBROS:** Selma de Sousa Lima e Sônia Alves Santiago, com o intuito de realizar a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 11.969.032/0001-16; **02. F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** – Inscrita no CNPJ Nº 09.627.063/0001-47 e **03. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, com observância as disposições contidas na TP 1007.02/2018, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE DA BOTICA, DE UMA CASA NO DISTRITO DE LAGOINHA, DA LAVANDEIRA DO CENTRO DE SAUDE E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE SAUDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1007.02/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados por esta Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por não atender ao item 5.2.6 do edital – não apresentou composição de custos unitários em sua proposta de preços, sendo que os demais proponentes, **VITORA CONSTRUTORA LTDA** e **F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** tiveram suas propostas de preços **DECLARADAS CLASSIFICADAS**, atendendo aos itens solicitados no Edital de Convocação. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada licitante, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA** - valor global de R\$ 101.901,22 (cento e um mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos) e a empresa **02. F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - valor global de R\$ 102.942,91 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Assim a vencedora foi a empresa **01. VITORA CONSTRUTORA LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. O Presidente da Licitação divulgou o resultado e diante a ausência dos licitantes decide divulgar o resultado do julgamento das propostas na imprensa comum e oficial e declarar aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 10 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Maia Pires**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Alves Santiago**  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Selma de Sousa Lima**  
Membro da CPL